



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Laboratório de Inovação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DE GOIÁS
 #EmConstanteEvolução

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. APRESENTAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, corresponde ao documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e sua melhor solução, dando base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Unidade Demandante:	Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Inovajus
Gestor do Contrato:	Dra. Marina Cardoso Buchdid Telefone: (62) 3236-5306 E-mail: mcbuchdid@tjgo.jus.br
Fiscal Técnico:	Dra. Marina Cardoso Buchdid Telefone: (62) 3236-5306 E-mail: mcbuchdid@tjgo.jus.br
Fiscal Administrativo:	Jaquelline Martins e Silva Telefone: (62) 3236-5425 E-mail: inovajus@tjgo.jus.br

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E QUANTIDADE PREVISTAS

2.1. Descrição da necessidade; O Laboratório de Inovação deste Tribunal de Justiça, Inovajus, vê necessidade de adquirir os materiais de consumo para a semana de aniversário do Laboratório com o intuito de reconhecer e incentivar os palestrantes e participantes por participarem das atividades promovidas.

2.2. Relação entre Demanda e Quantidade Prevista; Considerando a previsão de participantes nas atividades durante a semana de aniversário do Laboratório de Inovação e o propósito dos brindes em reconhecer e incentivar tanto os palestrantes quanto os participantes, realizamos uma análise criteriosa para determinar as quantidades ideais de cada item:

- Cordão para crachá personalizado (810 Unidades)



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Laboratório de Inovação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Bloco de anotações tipo Moleskine (1.000 Unidades)
- Caneca personalizada em porcelana com alça (100 Unidades)
- Caneta esferográfica (1.500 Unidades)
- Garrafa térmica de alumínio (50 Unidades)
- Mochila para notebook (25 Unidades)
- Mouse com conector USB sem fio (25 Unidades)

Essa projeção, fundamentada em técnicas quantitativas de estimação apropriadas, leva em consideração o número de participantes e busca assegurar que cada participante sinta-se devidamente reconhecido e incentivado durante o evento.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. A presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações – 2023, visando garantir o atendimento de todas as demandas relacionadas ao objeto.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

4.1. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

4.1.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

4.2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

4.2.1. Trata-se de bem comum, tendo em vista que as suas características podem ser facilmente aferidas por parâmetros disponíveis no mercado, conforme demonstrado neste ETP.

4.3. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROPOSTA:

4.3.1. A proposta a ser enviada após a etapa de lances deverá:

4.3.1.1. Seguir o modelo constante no Anexo deste Estudo Técnico Preliminar.

4.3.1.2. Prever todas as despesas, tais como: tributos, transportes, fretes, seguros, recursos humanos e todos os acessórios e meios necessários para a pronta entrega do objeto contratado.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Laboratório de Inovação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 4.3.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, ou assinado por meio de sistema de assinatura eletrônica.
- 4.3.1.4. Conter indicação de marca, modelo, fabricante e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um do(s) item(ns), atendendo às especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- 4.3.1.5. Conter garantia do fabricante.
- 4.3.1.6. Conter valores unitário e total de cada item, em algarismos, bem como o valor total de cada lote em algarismos e por extenso.
- 4.3.1.7. Conter prazo de entrega do objeto e prazo de vencimento da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 4.3.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional.
- 4.3.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e global, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 4.3.4. Deverá ser fornecido junto ao envio da proposta, planilha de demonstração de custos para os itens ofertados.
- 4.3.5. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.
- 4.3.6. A não apresentação de toda documentação exigida no Termo de Referência e seus anexos implicará na desclassificação da empresa.

4.4. CRITÉRIOS DE PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

- 4.4.1. A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 14.133/2021 alterado pela Lei nº 12.349, de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7746/2012.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Laboratório de Inovação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 4.4.2. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da Contratante no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.
- 4.4.3. É, portanto, dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

4.5. CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.5.1. A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.
- 4.5.2. Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante.
- 4.5.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da licitante.
- 4.5.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 4.5.5. O atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou os serviços objetos deste Termo de Referência, deverá contemplar, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado da presente licitação
- 4.5.6. Para a comprovação do quantitativo mínimo do serviço, será admitida a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional.
- 4.5.7. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando os documentos porventura solicitados pela Contratante para tal comprovação.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Laboratório de Inovação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.6. CRITÉRIOS DE GARANTIA (ASSISTÊNCIA TÉCNICA):

- 4.6.1. **O prazo mínimo de garantia contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.**
- 4.6.2. A garantia abrange a realização da manutenção dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas pelo fabricante.
- 4.6.3. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos de fábrica apresentados deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada.
- 4.6.4. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos bens, assim como sua substituição provisória (se necessário for), quando retirado das dependências do Contratante.
- 4.6.5. A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita, até o final da garantia.
- 4.6.6. O prazo de garantia só começará a transcorrer com a emissão do Termo de Aceite Definitivo.
- 4.6.7. O prazo de atendimento, para acionamento e resposta da garantia, será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da abertura do chamado, via telefone ou e-mail. Já o conserto ou substituição, deverá ser efetuado em no máximo 10 (dez) dias úteis, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelo Contratante.
- 4.6.8. Não sendo solucionado o problema no prazo exposto acima, ou após a manutenção corretiva persistirem os mesmos problemas técnicos, o produto defeituoso deverá ser substituído sem ônus ao Contratante por outro novo e com as mesmas características técnicas, ou mesmo superiores, no prazo de máximo de mais 15 (quinze) dias úteis.

4.7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

- 4.7.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Gestor do Contrato ou Fiscal Administrativo, em dias úteis, das 9 h às 11 h e 13 h às 17 h, no Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situado na Avenida Assis Assis Chateaubriand, nº 195 Setor Oeste – Goiânia / GO, CEP: 74130-011.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Laboratório de Inovação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 4.7.1.1. A data e horário de entrega deverá ser combinada com antecedência mínima de 24 h (vinte e quatro horas) com a Juíza Auxiliar da Presidência Dra. Marina Cardoso Buchdid, em horário comercial, pelo telefone (62) 3236-5306.
- 4.7.2. Após o envio da Ordem de Fornecimento, a Contratada deverá confirmar seu o recebimento em até 5 (cinco) dias úteis. Caso a Contratada não confirme dentro do prazo estipulado, o recebimento se dará, automaticamente, a partir da data de envio do citado documento.
- 4.7.3. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de entrega, por motivos alheios ao controle da Contratada (alfândega, traslado, etc) esta deverá solicitar, por escrito, a referida prorrogação e instruir o pedido com documentação idônea a comprovar os motivos alegados.
- 4.7.4. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela Divisão de Material e Patrimônio, que procederá à conferência dos quantitativos entregues, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.7.5. Nos casos em que a entrega se faça parcelada, por motivo de força maior, considerar-se-á a contagem do prazo não iniciada, até a entrega de seu último item.
- 4.7.6. O objeto será recebido definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal.
- 4.7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.7.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.7.10. No decorrer da vigência do contrato o Contratante, a livre critério da Divisão de Material e Patrimônio, poderá solicitar a entrega dos itens em outras dependências deste



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Laboratório de Inovação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

órgão, seja na capital e/ou região metropolitana de Goiânia, visando otimizar processos e adequar os serviços às reais necessidades, devendo então a Contratada executar os procedimentos de entrega dos objetos solicitados no novo local, não podendo solicitar adicional por esses serviços.

4.7.10.1. Com redação dada pela Lei Complementar nº 149, de 15 de maio de 2019, a Região Metropolitana de Goiânia é compreendida pelos municípios de: Goiânia (capital), Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Caturai, Goianópolis, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás. Senador Canedo, Terezópolis de Goiás e Trindade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. O levantamento de mercado objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste em pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda, com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha da solução que melhor atenderá às necessidades da Administração.
- 5.2. Com o objetivo de atender as necessidades da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, foi realizado estudos conforme documento anexo, para aferir a viabilidade da contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar.
- 5.3. A pesquisa realizada objetivou abranger aspectos técnicos e econômicos das soluções para o(s) problema(s) apontado(s). Foram consultados para embasamento da diversidade de opções, contratações similares feitas pelo próprio Tribunal de Justiça e por outros órgãos e entidades da Administração Pública, consultas a sítios eletrônicos, pesquisas junto a fornecedores, e/ou outras fontes.
- 5.4. Nesse contexto, com base na demanda e nos requisitos exigidos, o levantamento de mercado realizado certificou, até então, a ampla disponibilidade dos bens, aliado a uma grande diversidade de fornecedores.
- 5.5. Por fim, considerando ainda a realização da pesquisa de mercado por este Laboratório, o mesmo foi realizado em conjunto com o levantamento de mercado.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Laboratório de Inovação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6. PESQUISA DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. **OPÇÃO 1 – QUANDO O MAPA FOR REALIZADO PELA ASSESSORIA:** O custo máximo aceito pela Contratante foi apurado por esta Assessoria, por meio de fundamentada pesquisa de preços praticados no mercado, com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos ou entidades públicas.
- 6.2. No que diz respeito à elaboração dos Mapas, foi adotado o mesmo modelo utilizado pela Divisão de Compras e Controle de Contratos, que, por sua vez, utiliza a metodologia adotada pelo TJDFT.
- 6.3. Para chegar na estimativa prevista, a metodologia adotada consiste, preliminarmente, na obtenção da mediana de todos os valores obtidos para o Mapa Geral, a fim de ser utilizado como limitador dos valores aceitáveis, considerando o coeficiente de 25% para mais e para menos, para, por fim, obter o preço estimado por meio da média simples, correspondente ao Mapa Estimativo.
- 6.4. Diante disso, o valor total estimado resultou em R\$ 36.289,60, trinta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos.
- 6.5. O detalhamento relativo a estimativa encontra-se nos anexos deste Estudo Técnico Preliminar (Pesquisa de Mercado e Mapas Geral e Estimativo).

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. ALTERNATIVAS ENCONTRADAS:

- 7.1.1. **Licitação:** uma solução encontrada é realizar a licitação para a aquisição dos equipamentos necessários. Isso permitirá que o órgão obtenha o melhor preço e qualidade, e também permitiria que outras empresas fornecedoras participassem do processo. As principais vantagens dessa opção são a transparência e a competitividade, já que várias empresas podem apresentar propostas. No entanto, as desvantagens incluem o tempo e o custo do processo licitatório, que pode ser mais demorado e oneroso do que outras opções, e, face a urgência do pleito, a espera poderá gerar prejuízos à Administração.
- 7.1.2. **Aquisição direta (Dispensa de licitação):** em casos de urgência, uma solução seria a aquisição direta dos equipamentos necessários, de acordo com a regulamentação da Lei de Licitações. Isso pode ser feito desde que devidamente justificado e com base em uma pesquisa de preços para garantir a economia e eficiência no processo de aquisição. A principal vantagem desta opção é a rapidez na aquisição. Também, leva em consideração a



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Laboratório de Inovação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DE GOIÁS
 #EmConstanteEvolução

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

possibilidade a partir da aferição dos preços praticados, realizado a partir de fundamentada Pesquisa de Mercado.

7.1.3. **Locação:** outra solução seria a locação de equipamentos para atender às demandas do órgão. As principais vantagens desta opção são a flexibilidade e a redução de custos a curto prazo, já que o órgão não precisa comprar equipamentos caros que só serão usados por um curto período de tempo. No entanto, a desvantagem é que a locação pode ser mais cara a longo prazo do que a aquisição direta dos equipamentos. Ademais, não foram identificados órgãos que possuam a metodologia adotada, para objetos de mesma similaridade, o que inviabilizou estudos que pautem esta como alternativa para a presente contratação.

7.2. COMPARATIVO (VANTAGENS E DESVANTAGENS DE CADA ALTERNATIVA):

Solução	Vantagens	Desvantagens
Licitação	<ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de obter a melhor proposta; • Maior transparência no processo; • Estímulo à competição entre os participantes; • Equalização (especificações e critérios iguais para todos); • Controle público (maior fiscalização pela sociedade e órgãos, garantindo maior legalidade e transparência); • Garantia de padrões mínimos de qualidade e desempenho; • Redução de riscos e responsabilidades para o Órgão; • Garantia de fornecedores com idoneidade e capacidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Requer tempo e recursos para análise das propostas; • Pode atrasar a contratação dos serviços / produtos; • Risco de protestos e contestações dos participantes.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Laboratório de Inovação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solução	Vantagens	Desvantagens
Dispensa	<ul style="list-style-type: none"> • Processo simplificado e rápido; • Permite respostas mais rápidas a situações emergenciais; • Redução do tempo de espera para a contratação pretendida; • Redução de custos com documentações e análises; • Facilita aquisições de bens específicos; • Permite agir rapidamente em situações críticas; • Eliminação de custos de preparação de documentos; • Menor investimento de tempo e recursos de pessoal. 	<ul style="list-style-type: none"> • Risco de contratações inadequadas ou superfaturadas; • Menor possibilidade de obter descontos; • Pode gerar insatisfação entre licitantes não escolhidos.
Locação	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação respaldada por um contrato formal; • Flexibilidade; • Redução de custos a curto prazo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de contratações similares em outros órgãos; • Possível limitação de opções de locação disponíveis no mercado; • Pode gerar custos operacionais e administrativos adicionais; • Aumento de custos a longo prazo.
Terceirização	<ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de contratar serviço completo, incluindo logística; • Responsabilidade do fornecedor em todos os aspectos administrativos e técnicos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de contratações similares em outros órgãos; • Dependência do fornecedor para garantir qualidade e disponibilidade dos bens; • Possível falta de insumos no momento do fornecimento, gerando atrasos ou atendimento parcial; • Possível falta de flexibilidade para modificar os bens durante execução dos serviços; • Risco de custos adicionais ou reajustes contratuais durante o período de vigência contratual.

7.3. ESCOLHA DA MELHOR OPÇÃO

7.3.1. Com base nas informações apresentadas, a opção **7.1.1 – Licitação** – se apresenta como a melhor escolha para atender à demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Laboratório de Inovação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Identificada a necessidade da compra de materiais de consumo para o Laboratório de Inovação deste Tribunal de Justiça, não há necessidade de uma compra contínua tendo em vista que as atividades são sazonais.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Justificativa para o parcelamento de itens em lotes: O objeto da contratação é composto por bens ou serviços que podem ser agrupados em lotes distintos, conforme critérios técnicos ou econômicos previamente definidos. O agrupamento de itens em lotes visa otimizar o processo licitatório e a gestão contratual, permitindo uma maior flexibilidade e racionalidade na definição das quantidades e das especificações dos itens. Além disso, o agrupamento de itens em lotes favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da competitividade dos licitantes. O agrupamento de itens em lotes está previsto no art. 18, § 1º, da Lei 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

10.1. Para o presente estudo, não serão necessários adequações ao ambiente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para o presente estudo, não detectou-se contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Em suma, os resultados pretendidos referem-se à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, bem como os impactos positivos decorrentes da implantação do projeto em tela.

12.2. Ademais, pretende-se com esta contratação, atingir os seguintes resultados:

- 12.2.1. Melhoria das atividades executadas no ambiente de trabalho;
- 12.2.2. Maior engajamento e participação do público;
- 12.2.3. Incentivo à inovação e aprendizado;
- 12.2.4. Marketing Institucional;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Laboratório de Inovação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DE GOIÁS
 #EmConstanteEvolução

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 12.2.5. Agregar valor às palestras;
- 12.2.6. Atendimento às Expectativas do Público.

13. MAPA DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 13.1. O risco é uma possibilidade incerta, mas previsível, que representa uma ameaça de dano a pessoas ou coisas. Ele possui três componentes básicos: um evento específico, a probabilidade de ocorrência desse evento e o impacto resultante.
- 13.2. A análise de riscos tem como objetivo identificar, estimar, avaliar, monitorar e administrar esses eventos e vulnerabilidades em recursos de informação de uma organização ou projeto, buscando definir ações para controlar ou minimizar seus impactos.
- 13.3. Para o cálculo do Valor Esperado, serão utilizadas tabelas específicas:

13.3.1. MATRIZ DE PROBABILIDADES (MP):

Referencial	Probabilidade
Provavelmente ocorrerá	5
Grande chance de ocorrer	4
Igual chance de ocorrer ou não	3
Baixa chance de ocorrer	2
Chance remota de ocorrer	1

13.3.2. AVALIAÇÃO DO IMPACTO (AI):

Grau do Impacto	Peso
Muito grande	5
Grande	4
Moderado	3
Pequeno	2
Muito pequeno	1

13.3.3. MP + AI = VALOR ESPERADO (VE):

C O n s e q u ê n c	Probabilidade				
	6	7	8	9	10



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Laboratório de Inovação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ia	5	6	7	8	9
	4	5	6	7	8
	3	4	5	6	7
	2	3	4	5	6

13.4. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS (ORDENADO POR CRITICIDADE)

Nº do Risco	Descrição do Risco	MP	AI	VE	Consequências do Risco	Tratamento do Risco
1	Morosidade no processo licitatório, o que pode invalidar os orçamentos.	5	5	10	Perca do orçamento reservado para aquisição, possibilidade de entrar em contato novamente com os canais de venda e refazer os orçamentos.	Acompanhamento rígido do andamento do processo juntamente aos outros setores do TJGO, tão como realizar um cronograma de início das aquisições geridas pela DP.
2	Atraso no fornecimento do objeto.	3	5	8	Deixar de atender as solicitações, impactando no atendimento jurisdicional e administrativo dos servidores e magistrados do TJGO.	Comunicar a Assessoria Jurídica da Diretoria–Geral, para conhecimento e providências, de acordo com a legislação em vigor.
3	Descumprimento pelo fornecedor de cláusula contratual.	3	2	6	O objeto pode não ter todas as funcionalidades exigidas no edital.	Comunicar a Assessoria Jurídica da Diretoria–Geral, para conhecimento e providências, de acordo com a legislação em vigor.
4	Descontinuidade do fornecedor (falência, concordata, etc.).	3	2	5	O objeto ficará sem garantia e assistência técnica.	Criar proposta para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção.
5	Definição de um objeto não condizente com as necessidades do TJGO.	1	2	3	O objeto adquirido não atenderá à demanda do TJGO, podendo ser necessária uma ampliação, ou mesmo, uma nova aquisição em curto prazo.	Identificar a real necessidade do requisitante (TJGO) e promover uma ampla consulta aos fornecedores.
6	Alterações na legislação que afetem a licitação.	1	2	3	Atraso ou suspensão do processo de licitação.	Acompanhamento regular da legislação, envolvimento de profissionais especializados e busca de assessoria jurídica.
7	Participação de empresas não qualificadas.	1	1	2	Contratação de fornecedores sem capacidade técnica.	Exigência de comprovação de qualificação técnica, análise criteriosa da documentação dos licitantes e consulta a cadastros de órgãos reguladores.
8	Recebimento de propostas tecnicamente inadequadas.	1	1	2	Ineficiência na execução do contrato.	Crítérios no Termo de Referência que permitam melhor análise detalhada das propostas técnicas.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Laboratório de Inovação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 14.1. A contratação é viável e atende adequadamente às demandas do TJGO, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela equipe técnica responsável.
- 14.2. A contratação visa atender as necessidades da Administração, que foram identificadas e justificadas com base no interesse público envolvido e nos benefícios pretendidos.
- 14.3. O ETP apresentou os requisitos técnicos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, conforme exigido pela legislação vigente.
- 14.4. O ETP também realizou um levantamento de mercado, que consistiu na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, considerando as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades e as contribuições obtidas por meio de consulta pública.
- 14.5. O ETP comparou as soluções encontradas no mercado e justificou tecnicamente e economicamente a escolha do tipo de solução a contratar, demonstrando a melhor relação custo-benefício para a Administração.
- 14.6. O ETP descreveu a solução como um todo, inclusive, das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.
- 14.7. A viabilidade da contratação também é garantida pela disponibilidade do produto no mercado e pela possibilidade de aquisição, sem quaisquer obstáculos ao seu prosseguimento.
- 14.8. Portanto, com base nos elementos levantados no ETP, conclue-se pela viabilidade da contratação, que atende aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Elaborado por: Victor Frota Lagreca de Melo

Diretoria de Planejamento e Inovação

Goiânia, 24 de janeiro de 2024

Marina Cardoso Buchdid
Juíza Auxiliar da Presidência

Jaqueline Martins e Silva
Coordenadora do Laboratório de Inovação

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código wSgxdMjPAPL no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202312000470863 (Evento nº 45)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 24/01/2024 às 15:44

